



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0711 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 0349/2017	2
DECRETO Nº 0350/2017	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0349/2017

DECRETO Nº 0349/2017

DATA: 29/12/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, além das disposições da Lei Complementar nº 875/2003 (Código Tributário Municipal) e do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 875/2003 e Art. 7º da Lei Municipal nº 1834/2017, ficam estabelecidos para o Exercício de 2018 as tarifas para os serviços públicos executados pelo executivo municipal no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 2º - Os serviços serão executados preferencialmente quando da disponibilidade das máquinas e equipamentos.

§1º - A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis rurais, da urgência do serviço em função de clima ou época de cultivos e de emergência devido à ocorrência de adversidades.

§2º - A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá também aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo município no atendimento das necessidades coletivas.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Os serviços relacionados no Anexo I deste Decreto somente serão executados após comprovada quitação da referida Tarifa através de emissão de guias de recolhimento no Setor de Tributação.

§1º - O mínimo solicitado para a execução do serviço de hora máquina será de 02hrs (duas horas), em razão do tempo despendido para o deslocamento do maquinário.

§2º - O contribuinte interessado na execução dos serviços de que trata o caput deste artigo deverá protocolizar requerimento no Paço Municipal.

Art. 4º - As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 5º - Fica fixado em R\$ 116,37 (cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos) o VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA – UFM para cobrança de tributos municipais e penalidades.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29.12.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0711 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

**TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO -
SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS**

ITEM	SERVIÇOS	REFERENCIA	VALOR EM R\$
1	Trator	Por hora	R\$ 60,00
2	Motoniveladora Volvo	Por hora	R\$ 105,00
3	Motoniveladora CAT	Por hora	R\$ 105,00
4	Rolo Compactador	Por hora	R\$ 75,00
5	Retro Escavadeira CAT	Por hora	R\$ 90,00
6	Mini Carregadeira (Bobcat)	Por hora	R\$ 60,00
7	Pá 55C	Por hora	R\$ 90,00
8	Escavadeira Hidráulica	Por hora	R\$ 150,00

ITEM	SERVIÇOS	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
9	Caminhão Trucado	Valor por Kilometro	R\$ 4,00
10	Caminhão Toco	Valor por Kilometro	R\$ 3,00
11	Caminhão Pipa	MEIO TANQUE R\$ 30,00	TANQUE COMPLETO R\$ 50,00



DECRETO Nº 0350/2017

DECRETO Nº 0350/2017

DATA: 29/12/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **THAISA DE OLIVEIRA SOETHE**, portadora do RG. nº 7.811.175-5, inscrita no CPF/MF sob nº 031.112.209-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, GOS 2, Nível 05, licença sem vencimentos pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**